



## RESOLUÇÃO Nº 03/2022

**EMENTA:** Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno Resolução nº 01/2006 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 44, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 17, inciso IV, item "5" e 158, *caput* e §11º, item "8", ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Altera a redação do Parágrafo único do artigo 12 que passa ter a seguinte redação:  
Parágrafo único. A Mesa compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários.

**Artigo 2º.** Altera a redação do artigo 13 que passará ter a seguinte redação:

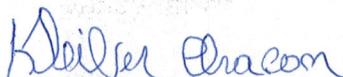
**Artigo 13.** A eleição da Mesa e do Presidente será realizada em votação aberta e por maioria simples de voto presente pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

**Altera 3º.** Altera o inciso IV do artigo 14 passa ter a seguinte redação:

IV- Preparação da folha de votação;

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arez /RN, 25 de outubro de 2022.

  
**Kleiber Chacon**

Vereador – Presidente